

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL Nº 02/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025**

A Comissão do Processo Seletivo nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo supramencionado, que inclui a seguinte alteração:

Onde se lê:

5.1 As inscrições serão recebidas **exclusivamente** junto a **Prefeitura Municipal, na Secretara de Administração e Planejamento**, na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi/ES, CEP 29.398-000, das 08h às 17h, no período constante no cronograma deste Edital.

5.11 O candidato deverá apresentar, em formulário impresso, o Plano de Gestão Escolar, conforme ANEXO V, de acordo com o Cronograma Previsto, recebidos **exclusivamente** junto a **Prefeitura Municipal, na Secretara de Administração e Planejamento**, na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi/ES, CEP 29.398-000, das 08h às 17h, no período constante no cronograma deste Edital.

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

10.3 Os critérios de Avaliação Curricular, serão:

TÍTULOS			PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documento para comprovação	Máximo de Títulos permitidos	Pontuação	Pontuação Máxima

Curso de Pós-Graduação	Certificado de conclusão ou histórico escolar.	01	10 pontos	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação.	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, com data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data e até a data deste Edital, com no mínimo, 80 horas.	02	10 pontos	20 pontos
Experiência Profissional no cargo de Diretor Escolar (conforme §4º do art. 6º da Lei 1065/2022 (Tempo de serviço)	Conforme item 4.8 do Edital	0,5 (meio) ponto a cada mês trabalhado	Máximo de 60 meses	30 pontos

Leia-se:

(Trechos alterados destacados em vermelho para melhor compreensão)

5.1 As inscrições serão recebidas **exclusivamente** junto a **Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração e Planejamento**, na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi/ES, CEP 29.398-000, das 08h às 17h, no período constante no cronograma deste Edital.

5.11 O candidato deverá apresentar, em formulário impresso, o Plano de Gestão Escolar, conforme ANEXO V, de acordo com o Cronograma Previsto, recebidos **exclusivamente** junto a **Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração e Planejamento**, na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi/ES, CEP 29.398-000, das 08h às 17h, no período constante no cronograma deste Edital.

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo **item 5.1**, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

10.3 Os critérios de Avaliação Curricular, serão:

TÍTULOS			PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documento para comprovação	Máximo de Títulos permitidos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação	Certificado de conclusão ou histórico escolar.	01	10 pontos	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação.	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, com data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data e até a data deste Edital, com no mínimo, 80 horas.	02	10 pontos	20 pontos
Experiência Profissional no	Conforme item 10.8	0,5 (meio) ponto a	Máximo de 60	30 pontos



cargo de Diretor Escolar (conforme §4º do art. 6º da Lei 1065/2022 (Tempo de serviço)	do Edital.	cada mês trabalhado	meses	
--	-------------------	--------------------------------	--------------	--

Irupi-ES, 07 de maio de 2025

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário de Administração e Planejamento

